DECRETO LEGISLATIVO N.º 1449, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

"Aprova as contas do Poder Legislativo, referente ao exercício de 2002."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições legais, promulga o seguinte D E C R E T O:

Art. 1.º - O Plenário da Câmara Municipal, por maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros, aprovou as contas do Poder Legislativo do Município de São João de Meriti, referente ao exercício de 2002, que foram julgadas Regulares com quitação, ressalvas e determinações pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 06 de março de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO Presidente

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA MUILER 1.º Vice-Presidente J

OÃO DIAS FERREIRA 2.º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES 1.º Secretário

JOEL RODRIGUES SOBRINHO 2.º Secretário